



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO(A):</b> EEB Terezinha de Sousa Ferreira Albuquerque	
<b>EMENTA:</b> Renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autoriza o funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano até 31/12/2025.	
<b>RELATORIA:</b> Francisco Furtado Tavares Lins	
<b>PARECER CME Nº</b> 01/2024	<b>APROVADO EM:</b> 05/02/2024

### I – RELATÓRIO

A EEB Terezinha de Sousa Ferreira Albuquerque, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, a renovação do reconhecimento da Instituição de ensino fundamental e autorização do funcionamento da do Ensino Inicial e Fundamental do 1º ao 5º ano.

A referida Instituição foi criada em 01 de novembro de 2022 com ato de criação na Lei Municipal 046/2022, com código do INEP 23273550. A EEB Terezinha de Sousa Ferreira Albuquerque tem sede na Rua José de Alencar, 497, Área nobre, Itapipoca-CE. Funciona em prédio próprio, apresenta uma boa estrutura física, com piso de cimento alisado industrial e cerâmico, conta com sala de diretoria, secretaria, sala de professores, 12 salas de aula amplas, 1 sala de AEE, biblioteca/sala de leitura, pátios abertos, depósitos de materiais, depósito de merenda escolar, cozinha/cantina, banheiros masculino e feminino, banheiros de funcionários. Tem acesso a internet. Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam em boas condições de uso necessitando novas aquisições para melhorar o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. O núcleo gestor é composto por uma Diretora, duas coordenadoras e uma secretária escolar, o corpo docente é composto de 28 professores para o ensino infantil, ensino fundamental do 1º ao 5º ano e professor de AEE e 26 funcionários/servidores, todos com as exigências de formação segundo a Resolução 01/2022 deste Conselho. Toda documentação exigida em relação aos recursos humanos foram anexadas ao processo. A escola possui atendimento especial para alunos com TEA, DI, DF e DV.

Foi anexado ao processo cópia do Ato de Criação, Fotografias das dependências prediais, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Planta baixa descritiva assinada por profissional credenciado, recibo do censo escolar, recibo de entrega do RAA, outros documentos exigidos exceto Ata de aprovação do PPP, Ata de aprovação do Regimento



Escolar, registro sanitário e atestado de segurança. O Projeto Político Pedagógico apresenta as finalidades, concepções e diretrizes para o funcionamento da referida escola.

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96 e Resoluções CME Nº 01/2022 deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo o credenciamento da instituição e autorização do funcionamento do Ensino Infantil e Fundamental do 1º ao 5º ano, de 05/02/2024 a 31/12/2025, em diligência para providenciar Ata de aprovação do PPP, Ata de aprovação do Regimento Escolar, registro sanitário e atestado de segurança. Salvo melhor juízo.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo aprovado na íntegra pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Itapipoca.

Itapipoca, 05 de fevereiro de 2024.

Francisco Furtado Tavares Lins  
**RELATOR (A) DO PROCESSO**

Francisco Furtado Tavares Lins  
**PRESIDENTE DO CME**

Fco. Furtado T. Lins  
Presidente - CMEI  
CPF: 479.499.703-59